

Resolução nº 009/2022 – MPC/PA – Conselho

Dispõe sobre a autorização para afastamento do Procurador-Geral de Contas do Estado para participação em evento.

O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação do Procurador de Contas, Dr. Patrick Bezerra Mesquita, para participar do evento I Conferência Democracia e Institucionalidade - 10 anos do MPC-SP, a ser realizado no período de 30 de março a 1º de abril de 2022, em São Paulo - SP (PAE n. 2022/214769);

CONSIDERANDO os termos do art. 17, VI, do Regimento Interno do MPC/PA aprovado pela Resolução nº 01/2020 – MPC/PA – Colégio, bem como do art. 4º, § 2º, da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio;

R E S O L V E :

Art. 1º. **Autorizar** a viagem do Procurador-Geral de Contas, Dr. Patrick Bezerra Mesquita, para participar do evento I Conferência Democracia e Institucionalidade - 10 anos do MPC-SP, a ser realizado no período de 30 de março a 1º de abril de 2022, em São Paulo – SP.

Art. 2º. **Conceder-lhe** 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento, compreendido entre os dias 30 de março a 1º de abril de 2022, na forma da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 9 de março de 2022.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
PROCURADOR DE CONTAS
Corregedor-Geral
Membro Nato

STANLEY BOTTI FERNANDES
PROCURADOR DE CONTAS
Membro Eleito

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA
PROCURADORA DE CONTAS
Membro Eleito